

escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação no *Diário da República*.

E eu, *Francisco Caiçira*, chefe de divisão Administrativa, o subscrevo.

7 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 5870/2007

Faz-se público que, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã aprovada na reunião ordinária de 2 de Outubro de 2006, a Assembleia Municipal da Covilhã, na sua sessão ordinária de 15 de Dezembro de 2006, aprovou a alteração do n.º 2 do artigo 6.º do regulamento geral das zonas de tarifário de duração limitada do município da Covilhã (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Junho de 2006), com a seguinte redacção:

«O estacionamento da zona condicionada está sujeito ao pagamento de uma tarifa a estabelecer pelo eventual concessionário, que será aprovada pela Câmara Municipal, sendo efectuado em fracções de quinze minutos.»

8 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Esgalhado*.

3000226520

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 5871/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 6/98 — processo n.º 332/83, alteração esta requerida por Manuel de Sá Afonso Dias, com residência na Rua do Alvre, 20, freguesia de Antas e concelho de Esposende, e que incide sobre os prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.ºs 15722, 15723, 15724, 15721, 15725, 15726, 15783 e 15784, da freguesia de Antas.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5872/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 18/92, processo n.º 101/91, alteração esta requerida pelo município de Esposende, com sede na Praça do Município, freguesia de Esposende e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 01149, da freguesia de Apúlia.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5873/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento — processo n.º 174/96, alteração esta requerida pelo município de Esposende, com sede na Praça do Município, freguesia de Esposende e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00672/270793, da freguesia de Belinho.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5874/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 10/91, processo n.º 2089/89, alteração esta requerida por João Carlos Enes Baptista da Silva, com residência na Rua do Vigário Domingues Carneiro Dias, 489, freguesia de Jovim e concelho de Fânzeres, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 85, da freguesia de Gandra.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5875/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 15/91, processo n.º 1869/91, alteração esta requerida por Salvador Torres da Costa Monteiro, com residência no lugar da Fonte, freguesia de Gandra e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 138/890612, da freguesia de Gandra.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 5876/2007

José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 77.º, n.º 4, e 148.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Évora, na sua reunião extraordinária de 5 de Março de 2007, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Évora, a decorrer por um período de 60 dias.

Assim se torna público que a referida discussão pública ocorrerá por um período de 60 dias contados após o decurso dos 15 subseqüentes à publicação do presente aviso, período durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de revisão do PDM em discussão.

Para o efeito, a proposta do Plano, acompanhada dos pareceres emitidos pela comissão técnica de acompanhamento e pelas entidades externas com interesse na área do território municipal, encontrar-se-á disponível para consulta durante as horas de expediente, em todos os dias úteis, em dois locais:

Departamento de Ordenamento e Gestão do Território, sito na Rua da Agricultura, 14 a 26, no Parque Industrial e Tecnológico de Évora;

Departamento de Apoio Jurídico e de Notariado, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça do Sertório.

Para efeitos de divulgação e esclarecimento quanto à proposta de revisão do Plano em discussão serão realizadas sessões públicas nas freguesias rurais do concelho, e bem assim na freguesia dos Canaviais, e na sede do concelho serão promovidos quatro grandes fóruns temáticos.

A data, a hora e o local em que decorrerão tais acções será oportuna e amplamente divulgada e publicitada nos locais de estilo do concelho e na comunicação social local.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

Aviso n.º 5877/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho das datas a seguir indicadas, foram reclassificados, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários:

De 9 de Fevereiro de 2007:

Rosária da Luz Azedo Fernandes foi reclassificada em assistente administrativa.

De 14 de Fevereiro de 2007:

Manuel Miguel Batista Guerreiro foi reclassificado em técnico de informática, grau 1, nível 1.

Os funcionários deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611000868

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Rectificação n.º 431/2007

Rectifica-se que no aviso n.º 4959/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, onde se lê «Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98» deve ler-se «Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do

cargo, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98».

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611001008

Rectificação n.º 432/2007

Rectifica-se que, no aviso n.º 4960/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, onde se lê «Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98» deve ler-se «Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo».

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611001009

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Edital n.º 245/2007

O Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes, presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 27 de Novembro de 2006, e a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 26 de Fevereiro de 2007, no uso das competências atribuídas pelos artigos 64.º, n.º 7, alínea *a*), e 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2003, de 11 de Janeiro, respectivamente, aprovaram o regulamento interno do parque silo auto e zonas de estacionamento à superfície de duração limitada, que a seguir se publica.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste município.

9 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

ANEXO

Regulamento interno do parque silo auto e zonas de estacionamento à superfície de duração limitada

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se ao parque silo auto (FACIF) e às zonas de estacionamento à superfície de duração limitada, sítos no Fundão, a concessionar pelo município do Fundão e denominados por parque e zonas de estacionamento, ambos sujeitos a estacionamento condicionado de utilização limitada.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- «Concedente» o município do Fundão;
- «Concessionário» a entidade à qual o município vier a concessionar a exploração do parque e das zonas de estacionamento;
- «Parque de estacionamento» o parque público de estacionamento silo auto da FACIF;
- «Zonas de estacionamento» aquelas em que o estacionamento ocorre à superfície, dentro de um espaço demarcado através de pintura no pavimento ou através de sinalização visível na via pública, com identificação clara do respectivo regime de utilização, cuja duração é registada num dispositivo mecânico ou electrónico dotado de relógio (parquímetros), prévia e obrigatoriamente accionado pelo utente e que emita títulos de estacionamento mediante pagamento em numérico ou por outros meios legal e concretamente aceites, não podendo exceder determinado período de tempo.